

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 666, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 86/2025/REQUERIMENTO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.019920/2023-00, bem como a decisão judicial referente ao processo nº 1095287-16.2025.4.01.3400, constante do processo SEI nº 23000.037722/2025-81, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela Associação de Colaboradores e Profissionais da Educação de Caxambu, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.113/0001-37.

Art. 2º Conceder à entidade Associação de Colaboradores e Profissionais da Educação de Caxambu o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 01/10/2025 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

